

Terrorismo de estado

Alice Busch Nascimento
alice.busch@gmail.com;

Sabrina Schultz
sabridina@gmail.com;

Yasmin Calmet Ipince
ycalmet_ipince@hotmail.com

Graduandas em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Santa Catarina.

Manuela de Souza Diamico

Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Santa Catarina.

manuela_diamico@hotmail.com.

Leonardo Denez Dagostim.

Graduando em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Catarina.

ldagostim@gmail.com.

Resumo

O presente trabalho tem como objetivo evidenciar o caráter terrorista do Estado brasileiro durante a Ditadura Civil-Militar, ocorrida entre os anos de 1964 e 1985. Para embasar a presente pesquisa, fez-se uso das análises feitas por Florestan Fernandes em “A Revolução Burguesa no Brasil” (1975) e em “Poder e Contrapoder na América Latina” (1981), bem como de dados a respeito dos instrumentos e procedimentos que o Estado utilizou contra os próprios cidadãos em nome da “Segurança Nacional”. Assim, a partir de um breve resgate histórico da consolidação da classe burguesa brasileira sob uma perspectiva histórico-dialética, procura-se elucidar os reais motivos da efetivação do golpe de Estado em 1964, bem como os motivos da implantação do regime ditatorial. Dentro dessa análise, sobressai o caráter terrorista do Estado, que institucionalizou e legalizou o uso da violência (com destaque para o uso de mecanismos de tortura) através dos 17 Atos Institucionais – decretos que impunham uma nova estrutura de poder e nítidos mecanismos de controle social – e pelo uso de órgãos estatais, tais como: Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), Serviço Nacional de Informações (SNI), entre outros. No que diz respeito ao âmbito internacional, chama a atenção a denominada Operação Condor, cuja atuação enquanto instrumento supranacional entre os países latino-americanos para auxiliar no combate à “subversão” fez-se expressiva entre os anos de 1973 e 1980.

Palavras-chave: Terrorismo de Estado. Ditadura Civil-Militar. Tortura.

1. Introdução

1.1 O Golpe Militar de 64 sob a ótica de Florestan Fernandes

Em uma análise histórica do processo que culminou na ditadura civil-militar de 1964-1985, tornou-se evidente sua principal característica: o terrorismo de Estado. A contextualização realizada por Florestan Fernandes (1975) fornece subsídios para o estudo das correlações de forças nesse processo desde a formação da moderna classe burguesa no Brasil até a culminância do golpe de 64 – o qual se faz sentir ainda hoje.

Segundo FERNANDES (1981a), o papel clássico da burguesia é o de revolucionar os modos e relações de produção e, conseqüentemente, a forma de organização da sociedade. Deste modo, pode-se afirmar que a classe burguesa engendrou o moderno sistema capitalista. Entretanto, FERNANDES (1975) afirma que existem “*burguesias e burguesias*”. Seus papéis, seus processos de formação e consolidação diferem de acordo com a conjuntura espaço-temporal de cada nação. Sendo assim, através da adoção do papel de modernizar a economia, a conformação da burguesia no Brasil foi determinada por seu desempenho no desenvolvimento do moderno sistema capitalista em expansão. Não obstante, tal modernização fora apenas uma adaptação ao sistema econômico já implementado. Ou seja, a burguesia nacional em formação não revolucionou os modos de produção, mas se adequou ao sistema já estabelecido em países de tecnologia mais desenvolvida – principalmente a Inglaterra. Essa *modernização adaptada* foi funcional para que o capitalismo monopolista pudesse continuar a expandir seu horizonte de dominação sobre os países periféricos e dependentes.

1.2 Capitalismo Dependente – Brasil

Segundo Fernandes (1981b), os países chamados dependentes foram imprescindíveis para a expansão internacional do capital, visto que, compelidos a adaptarem-se à nova economia mundial, foi-lhes necessário a reestruturação de sua economia para a formação de mercados internos. Um dos marcos dessa modernização econômica e das relações de produção foi a abolição da escravatura, e com ela a venda da força de trabalho. Procederam-se mudanças significativas, as quais fazem parte do ímpeto modernizador da burguesia brasileira. Esta, sobretudo, foi movida pelo interesse em manter suas prerrogativas comerciais internas frente às novas exigências externas – sem que, no entanto, revolucionasse as relações tradicionais de dominação da classe.

Uma das características que influenciaram na configuração de países dependentes foi o caráter monopolista do capital, que pressupõe, por sua vez, dominação econômica, e que está em constante disputa. Ou seja, não era de interesse do capital internacional dominante o desenvolvimento de um capitalismo *concorrencial* entre os países periféricos. Dessa forma, a burguesia em formação no Brasil procedeu de modo a assegurar o domínio capitalista, tendo, inclusive, subsídios internacionais. Tais subsídios possibilitaram a industrialização em curto prazo do país, mas, por outro lado, também implicaram na intervenção internacional nos assuntos internos.

Duas outras peculiaridades são características da burguesia brasileira. Em primeiro lugar, foi composta por diversos setores econômicos – os quais são chamados “ilhas burguesas” por FERNANDES (1975, p. 267). Essas comportam as oligarquias agrárias, que buscavam adaptar-se à nova divisão de trabalho, e ainda o surgimento de industriais, banqueiros e comerciantes urbanos. Em segundo lugar, a burguesia no Brasil sempre teve o Estado como meio de unificação, ao contrário de outras classes burguesas que se formaram enquanto poder fora do Estado, o qual só utilizaram depois de estabelecidas.

A classe dominante brasileira, tradicionalmente a aristocracia, sempre controlou o Estado para fins próprios – de modo que a aristocracia não perdeu sua base de poder no percurso de transição para a economia moderna. Ao contrário, a classe dominante brasileira sempre se comprometeu com o que lhe era vantajoso. Assim, na iminência de mudanças universais como a do trabalho livre, a burguesia não propôs aprofundar as mudanças sociais espontâneas, mas aproveitou o “atraso” do país para tratar de conduzir as mudanças sociais de forma a abrandá-las.

Nesse processo de transição, as contradições entre as formas de dominação tradicional e moderna da burguesia tiveram conseqüências políticas que somente se agravaram. De um lado, a burguesia recente pretendia desenvolver o país e torná-lo *independente* econômica e politicamente; e de outro, a burguesia tradicional não pretendia modificar o caráter social essencialmente agrário do país.

Atrelado ao discurso de desenvolvimento nacional, surgiram *idéias democratizadoras* – que, no entanto, não eram compartilhadas por setores da burguesia. Desta forma, diz-se que houve um acirramento da oposição entre as classes dominantes, que, por sua vez, abriu espaço para contestação do sistema capitalista pelas classes dominadas.

Assim a burguesia moderna – constituída hegemonicamente pelas oligarquias tradicionais que tiveram que passar pelo “... *processo normal de diferenciação e reiteração do poder*” (FERNANDES, 1975, p. 271), ou seja, *reprojetando* seu poder oligárquico tradicional ao moderno – teve o trabalho de tentar conter o ímpeto revolucionário da burguesia nacionalista, que pretendia desenvolver a economia nacional de forma hegemônica; e da mesma forma, tinha o trabalho de tentar sobrepujar as reivindicações por mudanças sociais da classe trabalhadora. A essa contenção das forças revolucionárias, Florestan Fernandes denomina “*dupla Contra-revolução*”.

De que forma a burguesia tradicional conseguiu superar aqueles impulsos revolucionários? Para conter as forças revolucionárias, o setor dominante da classe burguesa fez uso de sua hegemonia política, sempre ligada ao Estado, utilizando tanto da propaganda, forjada especificamente para pregar sua ideologia, e assim legitimar sua dominação, quanto do aparato opressivo e repressivo. O golpe de 64 representou a tentativa de abafar as massas e conter o ímpeto nacional desenvolvimentista de um setor da burguesia.

2. Terrorismo de estado

Assim como FERNANDES (1981b), KONDER (1991) apresenta um esboço do sistema fascista, seus mecanismos e finalidades, desmistificando a conceituação do fascismo como um acontecimento característico, apenas, do nazi-fascismo clássico. O Golpe de 1964 possui também características fascistóides; e dentre estas, sobressai o chamado “terrorismo de Estado”.

Para KONDER (1991), é importante ter em mente que o fascismo é essencialmente de direita, conservador, reacionário e elitista. Embora o objetivo da elite seja o de manter seus interesses, politicamente seu discurso expressa “princípios generosos”. Ou seja, a classe dominante mascara o interesse na manutenção de seus privilégios através de um discurso preocupado com “o bem estar de todos”, ou – como em uma das justificativas do Golpe de 1964 – com a manutenção da “Ordem”.

Por ser um discurso contraditório, este não se sustentava diante da realidade concreta. Faz-se necessário, portanto, que haja a união das *forças sociais* de direita. É importante lembrar que “...as forças sociais que constituem a direita...só se unem para os objetivos limitados da luta contra o inimigo comum” (KONDER, 1991, p. 6). O fascismo, caracterizado pelo seu pragmatismo radical, surge, dessa maneira, como uma alternativa para superar a *crise* interna da burguesia.

Ainda de acordo com KONDER (1991), a categoria central presente no fascismo é o *chauvinismo* (1). Este faz uso do discurso de esquerda para depreciá-la, bem como para criar um sentimento de união entre as classes. Implementa um tipo de nacionalismo na população: um nacionalismo fascista, no qual a classe dominante forja um inimigo comum à sociedade. Diz-se, dessa forma, que

“... só em nome dos interesses gerais da sociedade é que uma classe particular pode reivindicar a supremacia geral. Os seus objetivos e interesses devem verdadeiramente ser os objetivos e interesses da própria

sociedade, da qual se torna de fato o cérebro e o coração social” (MARX, 2004, p. 56).

Nos casos clássicos, a propaganda foi fundamental para disseminação do *sentimento de nacionalismo*. Já na América Latina, segundo FERNANDES (1981b), o aparato ideológico foi menos refinado (2) e os mecanismos de dominação proeminentes traduziram-se no uso exacerbado do autoritarismo e totalitarismo. Ou seja, no lugar da doutrinação de massa, fez-se uso de guerra civil e do terrorismo de Estado.

A característica essencial da ditadura brasileira foi o intento *contra-revolucionário*, cujo objetivo era a manutenção, a qualquer custo, da hegemonia da classe dominante frente à transformação econômica pela qual passava o país. FERNANDES (1981b) ainda aponta outras características do golpe: o totalitarismo de classe, rigidez política e hegemonia burguesa; uso do poder estatal para evitar ou impedir a transição para o socialismo; tecnocracia e militarização das funções normais do Estado capitalista; monopolização de classe no poder estatal; persuasão direta e violência organizada e institucional; terror ocasional ou sistemático; controle da comunicação em massa; parlamento simbólico; opressão e neutralização da oposição; controle central da economia, educação, movimento operário, sindicatos e greves operárias e estudantis, entre outros – tudo “*supervisionado pelo aparato repressor do Estado*” (FERNANDES, 1981b, p. 23).

3. Atos institucionais: O terrorismo nacional institucionalizado

A instituição de uma ditadura militar no Brasil foi uma resposta das classes mais abastadas ao prenúncio de transformações estruturais (3) promovidas pelo Governo Goulart, considerado nacionalista. Como já foi visto, o fascismo na América Latina se ergue conscienciosamente contra a “revolução dentro da ordem”, bem como contra qualquer movimento popular de contestação da ordem, taxados como “subversivos”, e “revolucionários”. Ou seja, essa postura mais progressista que pode ser identificada no Governo Jango tornou-se um dos principais motes da oposição ao governo janguista. Porém, os objetivos reais do golpe contra o governo de João Goulart – impedir um movimento que, de acordo com a ideologia militar, tinha “*sinais revolucionários evidentes* (4)” (CONTREIRAS, 2005, p. 42) e manter o *status quo* da minoria privilegiada – foram mascarados pela idéia da “ameaça comunista”. Assim, para

“salvar” o país do fantasma do comunismo, foi necessária a doutrinação da população brasileira mediante uma ideologia de segurança interna.

Esta, por sua vez, envolve aspectos da segurança nacional que dizem respeito às manifestações internas dos antagonismos e pressões, abrangendo todas as ações que se produzem por intermédio do Estado no sentido de criar condições para a preservação dos poderes constituídos, da lei, da ordem e de garantir os objetivos nacionais porventura ameaçados. Ou seja, a ideologia da segurança nacional engloba todas as medidas desencadeadas para fazer face, dentro das fronteiras do país, aos antagonismos e pressões de qualquer origem, forma ou natureza. (ALVES, 1985).

A ação ideológica com vista à idéia da “segurança nacional” se deu de várias formas, apoiada com recursos provenientes de empresas nacionais e internacionais. De acordo com CONTREIRAS (2005), com o sustento da pressão internacional anticomunista, liderada e financiada pelos Estados Unidos da América (EUA), foi possível a criação de diversos veículos de comunicação que reforçavam a doutrina de segurança nacional. Destacam-se também: o Instituto Brasileiro de Pesquisa e Estudos Sociais (IPES), o Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD), o Serviço Nacional de Informação (SNI), a Escola Superior de Guerra (ESG), entre outros – cuja função comum era a de combater o populismo, institucionalizar e salvaguardar as políticas de segurança e desenvolvimento nacional (5).

Assim, uma vez instalada a idéia de um suposto inimigo interno, em 31 de março de 1964, teve início um golpe político-militar que depôs João Goulart. O Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, ex-chefe do Estado Maior do governo Jango, assume a presidência do Brasil a 15 de abril de 64, tornando-se o primeiro presidente do regime civil-militar brasileiro. Desta maneira, de acordo com FERNANDES (1982, p. 95), diz-se que “...a ditadura surgiu de necessidades convergentes das várias classes burguesas, em suas ramificações nacionais e estrangeiras, e tornou-se possível graças a um rápido movimento histórico de centralização da dominação de classe”.

Portanto, torna-se lícito afirmar que o Golpe de 64 foi um golpe contra o governo de Jango, que tinha ideologia nacional desenvolvimentista e que objetivava desenvolver o capital interno e promover melhorias sociais dentro do padrão capitalista. A “Revolução Gloriosa” (assim denominada pelos militares), por sua vez, intentava salvaguardar o desenvolvimento com segurança, mediante o controle plutocrático do Estado e do governo, e da violência institucionalizada.

Entretanto, a ditadura no Brasil não foi encarada exatamente da mesma forma por toda a burguesia, mesmo dentro das Forças Armadas. Isso porque, como já foi visto, a burguesia nacional não apresenta uma formação homogênea. Pode-se afirmar que a história da ditadura foi também a história do confronto entre duas tendências opostas no interior da elite do Exército que coordenou o regime: uma que pretendia mantê-lo por tempo indeterminado, como forma de preservar seus interesses de classe (os militares “*linha-dura*”); e outra que defendia o caráter transitório do Regime Militar, com rápido e necessário retorno à democracia.

Faz-se lícito afirmar, deste modo, que

“... houve, sim, uma luta pelo poder [dentro do próprio Regime Militar]. Desde o primeiro momento da Revolução houve, claramente, duas vertentes. Uma pretendia uma intervenção cirúrgica, enquanto outra insistia em uma intervenção mais demorada. A ala castellista e a ala costista se chocaram ao longo de todo o período militar, de 1964 a 1985 (6) (CONTREIRAS, 2005, p. 64)

Entretanto, visto que, a princípio, a elite das Forças Armadas concordava que a Ditadura era necessária à sua manutenção enquanto classe, os representantes da ditadura militar decidem implementar dezessete (17) Atos Institucionais (AIs) que serviram como bases legais para a aplicação da doutrina da segurança nacional. A partir da constituição de 1967, muitos atos e/ou medidas excepcionais decretadas nos AIs passariam a ter caráter constitucional, os quais destinavam-se a assegurar ao “Novo Governo” os meios indispensáveis à obra da reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil.

O decreto do AI-1 até o AI-4 destinava-se, sobremaneira, à atribuição de plenos poderes ao presidente, à extinção dos direitos civis e políticos dos cidadãos, de modo a formular uma nova Constituição que respaldasse a ditadura.

O AI-5, editado em 13 de dezembro de 1968 durante o governo do segundo presidente do regime (Gral. Costa e Silva), representou um forte ciclo de repressão para o povo brasileiro, é por este motivo que devemos analisá-lo com mais profundidade. Este Ato Institucional foi antecedido por um período de relativa resistência popular, principalmente por parte da UNE – União Nacional dos Estudantes. Com a morte do secundarista Edson Luís, num confronto com a polícia, a situação política tornou-se ainda mais instável. Nesse contexto, Costa e Silva convocou o Conselho de Segurança

Nacional para editar o AI-5 – que lhe dava poderes para fechar o Parlamento, caçar políticos e institucionalizar a repressão.

A denominada “*linha-dura*” acreditava que se fazia necessário o endurecimento do regime militar, enquanto a ala castellista julgava que toda a resistência à ditadura poderia ter sido controlada mediante dispositivos constitucionais, sem a necessidade de promulgação do AI-5. Assim, este ato institucional pode ser compreendido como um “golpe dentro do golpe”, visto que, através deste, as Forças Armadas foram utilizadas não só como “braço armado” contra o povo, mas também como um instrumento de oposição às parcelas militares que pretendiam um processo de normalização institucional do país. Apesar do regime militar ter se desgastado a partir de 1975, principalmente pela constatação da falha do projeto de “milagre econômico”, “*a ditadura do AI-5 continuava funcionando para civis e militares que não aceitassem as regras do jogo*” (CONTREIRAS, 2005, p. 51).

Foi apenas muito tempo depois da promulgação do AI-5 que se puderam ouvir críticas abertas ao regime, por parte da ala militar castellista. A título de exemplo, pode-se mencionar a crítica do General Rodrigo Octávio Jordão Ramos ao terror gerado pela “neurose da segurança nacional”, em discurso (7) dirigido ao General Augusto Fragoso em meados de 1978:

“É preciso que cesse, de vez, a psicose deletéria da existência de uma subversão permanente, pois tal visão radicalizante, exprimindo a realidade de um país dividido, somente poderá dificultar a distensão em curso, em uma inoportuna e injustificada de que ainda há quem sustente a necessidade da vigência sem prazo, do autoritarismo escorado nas leis de exceção ou em salvaguardas incoseqüentes e ineficazes, uma vez que a segurança do Estado não pode ser alicerçada na insegurança dos cidadãos” (CONTREIRAS, 2005, p. 120).

Mas quais foram os resultados da ditadura exacerbada pelo AI-5 para a sociedade brasileira? As mais nefastas possíveis, de acordo com CONTREIRAS (2005). Em 1969, por exemplo, cientistas, religiosos e professores de todo o Brasil foram cassados, perseguidos e torturados durante os interrogatórios por causa de suas preferências ideológicas e pela defesa de maior apoio à educação, à ciência e à cultura. Percebe-se, dessa maneira, que a ciência foi posta, através de corte de recursos e perseguição política de professores e cientistas, em plano secundário.

Após essa situação de caos e terror instalada através do AI-5, o presidente Costa e Silva decidiu editar novos Atos Institucionais para reforçar o processo de legitimação

do governo. Nestes, destaca-se a reforma administrativa que contribuiu para o enrijecimento do regime, o banimento de cidadãos brasileiros contrários ao governo, a legalização das perseguições torturas e mortes – agindo sempre em nome da segurança nacional. Assim, pretensamente se manteria afastado o “inimigo” (que na realidade nada tinha a ver com o comunismo: o inimigo se caracterizaria mais como a possibilidade de mudanças internas nas estruturas de classes), sem importar que este tipo de governo trouxesse o terror, o medo, o desânimo, a revolta e a apatia de uma nação.

Não foi fácil para o país livrar-se das conseqüências dos atos institucionais. Somente sob o governo do então presidente Ernesto Geisel, que o país abriu-se lenta e gradualmente para o retorno da ordem constitucional. Mas não o foi sem desentendimentos. Apesar do claro desgaste do regime, alguns militares radicais, acostumados ao poder arbitrário do AI-5 comentavam que o Brasil não podia abrir mão de um “*instrumento capaz de garantir salvaguardas ao Estado*” (CONTREIRAS, 2005, p. 226-227).

4. A tortura e os órgãos repressivos

O terrorismo estatal no Brasil durante a Ditadura Militar, ocorrida entre os anos de 1964 e 1985, tornou-se uma prática política, uma ferramenta de controle e manutenção do poder das classes dominantes, graças a composições civil-militares e ao conseqüente estabelecimento de uma política conservador-reacionária. Assim, o terrorismo de Estado foi exercido em nome da ordem estabelecida e apresentado sob uma feição de legitimidade: a repressão, a tortura, as prisões, a censura e as perseguições políticas foram exercidas pelo Estado em nome da “*Segurança Nacional*”, e autenticadas por um aparato jurídico condizente.

No caso do Brasil, para justificar todos os crimes cometidos contra cidadãos brasileiros durante o regime militar, a ESG desenvolveu durante três anos a base jurídico-filosófica que iria legitimar torturas e demais práticas violentas, autocráticas e reacionárias do governo militar. Toda esta base foi desenvolvida a partir de princípios do Direito Internacional Público que, em linhas gerais, permitia a manutenção da segurança nacional no caso de conflitos entre Estados.

O conceito de “*segurança*” resultou da fusão das idéias de “*segurança subjetiva*” – ou seja, ausência do sentimento de temor por acreditar-se seguro – e de “*segurança objetiva*” – ou seja, a convicção de possuir os meios necessários para enfrentar o perigo. Somando-se esses dois conceitos surgiria então o conceito final de segurança, “... *que,*

pode ser expresso, de uma forma genérica, como ‘a certeza de que tudo trabalha regularmente na atividade humana considerada’ (FON, 1981, pág. 27) .

Por sua vez, para formular seu conceito de nação a ESG tentou conciliar a doutrina alemã de nacionalidade com a teoria franco-italiana, sem deixar dúvidas de sua tendência fascistoide:

“... a doutrina alemã de nacionalidade – fundada na identidade de raça, integridade de território e na comunidade de língua, religião, costumes, história, tradição e limites naturais para o Estado – com a teoria franco-italiana, que define a nação como ‘uma sociedade natural de homens que a unidade de território, de origem, de costumes e de língua leva à comunidade de vida e de consciências sociais’” (FON, 1981. p. 28).

Da fusão destes dois conceitos, a ESG definiu “*nação*” como sendo uma estrutura histórico-cultural construída por determinado grupo humano, com vista à preservação de determinados valores e à conquista de determinados objetivos. Ao Estado, desta forma, caberia zelar pela manutenção destes valores e assegurar o alcance desses objetivos.

Assim, o conceito de “*segurança nacional*” defendido pelo governo militar, significou a transposição de leis aplicáveis ao âmbito externo (ou seja, aos estados beligerantes) ao âmbito interno (relações entre os indivíduos e o Estado), com vista à defesa da estabilidade política interna, do desenvolvimento e à manutenção das instituições.

Em nome da “*segurança nacional*” justificavam-se todas as medidas excepcionais, repressivas ou preventivas, contra os cidadãos brasileiros, na medida em que era apregoada a teoria da “*internalização da guerra*”: “*... O que se argumentava era que lutávamos contra um inimigo externo, o comunismo internacional, cujo exército estava disseminado dentro de nossa própria população*” (FON, 1981, p.31). A presente assertiva constitui a primeira expressão do terrorismo de Estado: a implementação de um pânico generalizado, ou seja, a perda da “*segurança subjetiva*”. Quer dizer, através dessa forma de terrorismo, o Estado tem autorização para fazer o que julga necessário para o “*bem-estar*” da população.

Segundo ainda FON (1981), a ESG considerava que manter a segurança nacional não era apenas papel do Estado, mas de todos os setores da sociedade: “*A Nação fornece os meios e o Estado as ações para obter a segurança nacional*”. A partir desse pensamento a ESG procurou atrair e integrar empresários, fundando assim o “*Grupo Permanente de Mobilização Industrial*”. A ESG desejava que os empresários,

disponibilizassem suas indústrias para a fabricação de equipamento bélico se fosse preciso, além de ajuda financeira.

O combate ao “inimigo interno” foi possibilitado através do auxílio de diversos órgãos repressores, criados para conter a “*subversão*”. Dentre eles, destacamos:

Centro de Informação do Exército: Serviço de inteligência por excelência do governo brasileiro durante o regime militar, patrocinou um grupo radical de direita conhecido como Grupo Secreto – cuja atividade consistia em plantar bombas em lugares considerados “focos da esquerda” (geralmente teatros e faculdades).

Departamento de Ordem Política e Social: Órgão repressivo do governo brasileiro durante o regime militar, cuja atribuição primordial era censurar os meios de comunicação.

Operação Bandeirantes (OBAN): Centro de torturas montado pelo exército brasileiro em 1969, que coordenava e integrava as ações dos órgãos de combates às organizações armadas de esquerda. Foi uma entidade financiada por empresários e multinacionais, como a *General Motors* e a *FORD*.

Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI): O CODI constituía-se enquanto um órgão central para o regime militar, sendo responsável pelos serviços burocráticos, análise de informações, planejamento estratégico e combate à subversão. O DOI, por sua vez, encarregava-se dos interrogatórios e da execução das metas traçadas pelo CODI. Ambos foram criados a partir da OBAN.

Serviço Nacional e Informações (SNI): Sua função era a de supervisionar e coordenar as atividades de informações e contra-informações no Brasil e exterior. Há indícios, inclusive, de que o SNI teria sido uma agência-membro da chamada Operação Condor.

Como se sabe, a prática da tortura foi largamente utilizada durante o Regime Militar brasileiro, a qual era posta em prática das mais diversas formas. Dentre essas, podemos citar: espancamentos; telefone, pau-de-arara, choques elétricos, afogamentos, palmatória, queimaduras de cigarro (principalmente nos genitais), cadeira do dragão, torturas sexuais, tortura com produtos químicos, a “geladeira”, tortura com animais (utilizados para amedrontar as vítimas), tortura aos familiares e amigos (eram torturadas inclusive crianças e gestantes – o que ocasionava, não raras vezes, em casos de aborto), entre diversos outros.

5. Operação condor: O terrorismo internacional

A partir dos anos de 1960 a maioria dos países da América Latina sofreu um processo de reorganização do sistema político de governo devido à participação dos mesmos no cenário pertencente às nações hegemônicas. Estas, por já disporem de estabilidade econômica e política, passaram a tutorar as mudanças estruturais na economia e os aspectos sócio-culturais que transcorriam nesses países não estáveis, de tal forma que os interesses estrangeiros continuassem garantidos, bem como facilitar a intervenção e combate a grupos com intenções revolucionárias ou de resgate das características institucionais democráticas. (FERNANDES, 1981b)

Não bastando o enrijecimento desses governos, a implantação de uma organização que promovesse o intercâmbio de informações e integração dos regimes civil-militares fez-se necessário, e contou com o apoio estadunidense. A criação dessa organização, chamada *Operação Condor*, fundamentou-se na lógica de que a “*subversão*” não reconhece fronteiras e está em todos os níveis da vida social.

Portanto, a importância da Operação Condor para este trabalho concentra-se no fato dela ter sido um dos instrumentos mais contundentes quanto à efetivação do terrorismo de Estado de forma articulada e integrada entre as ditaduras latino-americanas. Pode-se inferir que os governos policial-militares combatiam o que eles classificavam como terrorismo interno, enquanto a Operação Condor encarregava-se das “*periculosidades*” externas (exilados políticos que iam refugiar-se em países vizinhos) visando impedir que novos ideais revolucionários penetrassem na sociedade e colocassem novamente em risco a “Ordem Nacional”.

Oficializada em setembro de 1973, a Condor foi um organismo responsável pela coleta, troca e armazenamento de dados de Inteligência a respeito dos opositores ao governo ditatorial. Foi estabelecido entre os Serviços de Inteligência cooperadores da América Latina para eliminar as atividades “*terroristas*”. Seu centro e sede localizavam-se no Chile, tendo como liderança geopolítica o ditador chileno Augusto Pinochet Ugarte (DINGS, 2005).

A Operação contava com a participação do Uruguai, Bolívia, Brasil, Argentina, além do Chile. Seu funcionamento, de caráter operacional, possibilitava que as Agências de Inteligência de outros países operassem dentro das fronteiras dos seus países-membros, capturando exilados, interrogando e torturando-os; posteriormente retornando com eles para seu país de origem. Dessa forma, as atividades da Operação transformavam inócuo o exílio, principalmente nos países sul-americanos. Ela

desconsiderava a proteção dos direitos humanos dos cidadãos e conspirava para violar as formas de proteção internacional: o direito de refúgio, asilo político e proteção aos refugiados, o *habeas corpus* e os procedimentos para extradição das pessoas acusadas num país e presas em outro (DING, 2005).

Baseado num trecho de um documento apresentado por Juan Garcés, DINGS (2005, p. 57) aponta que “... a conspiração criminosa seguia um padrão comum (...) em que as vítimas foram assassinadas, seqüestradas ou ‘detidas e desaparecidas’ em ações cometidas em muitos estados da América Latina e da Europa”.

Dessa forma, faz-se lícito afirmar que a Operação Condor, conduziu o crime de direitos humanos ao mais alto grau do nível de atuação política dos Estados.

6. Conclusão

Finda exposição de nossa pesquisa, pode-se concluir que o Estado terrorista, através ou acima de processos politicamente legítimos, torna-se uma ferramenta de controle social e preservação do *status quo* de

“... uma minoria privilegiada, poderosa e atuante através do totalitarismo de classe (...). [Essa] minoria pode, graças à extrema concentração de riqueza e do poder, usar de modo direto e permanente a violência institucional objetivada, legitimada e monopolizada pelo Estado” (FERNANDES, 1981, p. 22).

Podemos inferir que mesmo não estando em um Estado de exceção, tal qual a Ditadura Militar de 64, o Estado continua sendo o detentor legítimo do uso da violência. Consoante PINHEIRO (1992), o Estado continua exercendo suas características fascistas e terroristas. Essas últimas permanecem após a retomada da transição para o regime democrático. Faz-se lícito afirmar que a democracia nos moldes atuais continua sendo um *regime de exceção* para um grande contingente de pessoas: prisioneiros, aidéticos, homossexuais, negros, operários, crianças, árabes, entre tantos outros.

Notas

(1) *Chauvinismo* caracteriza-se pelo forte apelo à elaboração de um inimigo comum e abafamento da oposição.

(2) Faz-se importante reafirmar que, embora os aparatos opressores e repressivos tenham sobressaído, também houve uma forte e eficaz elaboração ideológica. Podemos denominar essa elaboração ideológica como sendo chauvinista, se considerarmos que se forjou a construção de um *inimigo comum*: a “*ameaça comunista*”.

(3) Por transformações estruturais entendem-se as leis, aprovadas durante o governo de Jango, que garantiam benefícios aos trabalhadores urbanos e rurais. Também se pode entender como “transformação estrutural” a diminuição da participação de empresas estrangeiras em alguns setores da economia, a retomada de relações diplomáticas com a União Soviética, e a recusa de apoiar a invasão a Cuba proposta pelo governo dos Estados Unidos. O governo Jango se referia ao conjunto de reformas estruturais propostas aos setores universitário, fiscal, político e agrário através do termo “reformas de base” (Fonte: Wikipedia, a enciclopédia livre. Verbetes “João Goulart”. Disponível em: <<<http://pt.wikipedia.org/wiki/Jango>>>. Acessado a 28 jan 2007).

(4) Trecho do depoimento do Almirante Maximiano da Fonseca, da Marinha, também sobre as circunstâncias em que foi decretado o AI-5.

(5) O trabalho de toda a “Cruzada Democrática”, de acordo com a ata de uma das reuniões dos oficiais envolvidos com o instituto, tinha dois objetivos principais: aprofundar o desgaste que Goulart já sofria em diversos segmentos da sociedade (principalmente na classe média e dentre os empresários); e cooptar oficiais para a conspiração (CONTREIRAS, 2005, p. 19).

(6) Trecho do depoimento do General Octávio Costa sobre as circunstâncias em que foi decretado o Ato Institucional número 5.

(7) Esse discurso, que visava uma reforma da Lei de Segurança Nacional, custou ao General Rodrigo Octávio a presidência do Superior Tribunal Militar.

Bibliografia

ALVES, M. *Estado e oposição no Brasil*. Petrópolis: Vozes. 3ª ed, 1985.

ARNS, P. E. *Brasil: nunca mais*. Petrópolis: Vozes. 15ª ed, 1986.

CONTREIRAS, Hélio. *AI-5: a opressão no Brasil*. Rio de Janeiro: Record, 2005.

DINGES, John. *Os anos do Condor*. São Paulo: Cia das Letras, 2005.

DREIFUS, René A. *1964: A Conquista do Estado, Ação Política, Poder e Golpe de Classe*. Ed. Vozes. Petrópolis, 1981.

FERNANDES, F. *A revolução burguesa no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1981a.

_____. *Poder e contrapoder na América Latina*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981b.

_____. *A Ditadura em Questão*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1982.

FON, Antônio C. *Tortura: a história da repressão política no Brasil*. São Paulo: Global. 6ª ed, 1981.

KONDER, Leandro. *Introdução ao Fascismo*. 3. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1991.

MARX, Karl. “A Contribuição à Crítica da Filosofia do Direito de Hegel” *In: Manuscritos Econômicos Filosóficos*. São Paulo: Martin Claret, 2004. (Pp. 45-63).

TOLEDO, Caio Navarro de. *O golpe de 64 e o governo Goulart*. 8.ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS CONSULTADOS:

(Acessados entre os meses de outubro de 2006 e janeiro de 2007).

www.acervoditadura.rs.gov.br/legislacao_2.htm

www.acervoditadura.rs.gov.br/legislacao_3.htm

www.acervoditadura.rs.gov.br/legislacao_4.htm

www.acervoditadura.rs.gov.br/legislacao_5.htm

www.dhnet.org.br/direitos/militantes/herkenhoff/livro1/dhbrasil/ai_integra.html

www.gedm.ifes.ufrrj.br/upload/legislacao/15.pdf

www.gedm.ifes.ufrrj.br/upload/legislacao/16.pdf

www.gedm.ifes.ufrrj.br/upload/legislacao/17.pdf

www.gedm.ifes.ufrrj.br/upload/legislacao/18.pdf

www.gedm.ifes.ufrrj.br/upload/legislacao/19.pdf

www.gedm.ifes.ufrrj.br/upload/legislacao/20.pdf

www.acervoditadura.rs.gov.br/legislacao_7.htm

www.acervoditadura.rs.gov.br/legislacao_8.htm

www.gedm.ifes.ufrrj.br/upload/legislacao/23.pdf

www.gedm.ifes.ufrrj.br/upload/legislacao/24.pdf

www.gedm.ifes.ufrrj.br/upload/legislacao/25.pdf

www.gedm.ifes.ufrrj.br/upload/legislacao/26.pdf